DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

ATO Nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA PARA O BIÊNIO 2025-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a renúncia do vereador **Roberto Toshio Mimura** ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Urânia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, alínea "c", segundo o qual, em caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, deverá ser realizada nova eleição durante o expediente da primeira sessão ordinária subsequente, para fins de complementação do mandato;

CONSIDERANDO a eleição realizada durante a 6ª Sessão Ordinária, ocorrida em 22 de abril de 2025, na qual foi eleito o Vereador Jaelson Roques para o cargo de Vice-Presidente.

RESOLVE expedir o presente **ATO**:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urânia, para o biênio 2025-2026, passa a ter a seguinte composição:

- **Presidente:** DAVID RODRIGUES MENESES
- **Vice-Presidente:** JAELSON ROQUES
- **1ª Secretária:** KATIA CRISTINA SIEBRA
- **2º Secretário:** EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 23 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 23/04/2025 13:15:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

@camaraurania @camaraurania @camaraurania

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

ATO Nº 005/2024

"TORNA PÚBLICO O VALOR DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, COM POSIÇÃO EM 23/04/2025"

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Em obediência a Constituição Federal, em seu § 6º, do artigo 39, torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, com posição em **23/04/2025**, da forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		REF	REMUNERAÇÃO
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0	22/A	**R$ 5.223,16**
Contador	1	0	1	1	0	23/C	**R$ 6.261,78**
Escriturário	1	0	1	1	0	14/A	**R$ 2.382,54**
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0	10/A	**R$ 1.880,47**
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1	18/A	**R$ 4.245,08**
Controlador Interno	1	0	1	0	1	14/A	**R$ 2.382,54**
Assessor(a) Parlamentar	0	1	1	1	0	15/A	**R$ 2.899,32**
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0	17/A	**R$ 3.556,56**

CARGO	REMUNERAÇÃO
Presidente do Legislativo	**R$ 3.967,85**
Vereadores	**R$ 3.141,21**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO
A – Quadro Permanente
B – Cargo em Comissão

Artigo 2º - O presente ATO entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 23 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 23/04/2025 13:15:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria

@camaraurania @camaraurania @camaraurania

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO VEREADOR ROBERTO TOSHIO MIMURA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO NOS TERMOS REGIMENTAIS."

O Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente no que tange à composição, funcionamento e atuação das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Casa os Projetos de Lei nº 019/2025 e nº 020/2025, bem como os Projetos de Lei Complementar nº 009/2025 e nº 010/2025, cujos conteúdos envolvem interesse direto de órgão ao qual o vereador Roberto Toshio Mimura atua como advogado da parte adversa;

CONSIDERANDO que tal circunstância configura impedimento ético e legal, com fundamento nos princípios da imparcialidade e do dever de conduta isenta no exercício da função legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Vereador Roberto Toshio Mimura **afastado da Comissão de Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Urânia para fins de análise, discussão e emissão de parecer acerca dos Projetos de Lei nº 019/2025 e nº 020/2025, bem como dos Projetos de Lei Complementar nº 009/2025 e nº 010/2025.

Art. 2º - O afastamento se dá por motivo de **impedimento ético e legal**, em razão da atuação do referido vereador como advogado da parte adversa ao órgão beneficiado pelas matérias em análise, assegurando a necessária imparcialidade dos trabalhos legislativos.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

Art. 3º - Durante o período de afastamento, fica designado o vereador **JAELSON ROQUES** para substituição temporária, garantindo a regular tramitação dos projetos mencionados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Urânia, 24 de abril de 2025.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termôs da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo